



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES
PERÍODO 2009/2010**

NÚCLEO DO DESPORTO E DEFESA DO TORCEDOR

Fortaleza, 28 de maio de 2010



Inicialmente, necessário se faz esclarecer que a instituição do **NÚCLEO PERMANENTE DE AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DA CAPITAL** respeita o artigo 217 da Constituição Federal, o qual consagra o fomento ao desporto como um dever do Estado, por estar conjugado ao direito à vida, à saúde e ao lazer, na busca do bem-estar social de todos os cidadãos, que é um dos objetivos fundamentais da República Brasileira.

Diante desta realidade, a criação do **NÚCLEO PERMANENTE DE AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DA CAPITAL** decorre do fato da prática desse esporte estar profundamente arraigada na sociedade brasileira como elemento de integração nacional pela disseminação da atividade esportiva em nível profissional e amador, constituindo um verdadeiro elemento cultural que deve ser preservado pelos Poderes Públicos.

Ressalte-se que a natureza coletiva dessa modalidade esportiva constitui, atualmente, entretenimento de massa, sendo praticada em arenas esportivas que comportam grande público, o que demonstra sua relevância social. Em verdade, as agremiações esportivas de futebol, ao longo do tempo, foram despertando preferências que resultaram na formação de torcidas que servem de elemento externo de estímulo aos jogadores.

Na prática, este fenômeno social tem gerado, no âmbito das torcidas, um acirramento de ânimos e tensão que comprometem a incolumidade da população, dos serviços regulares de transporte coletivo pela perpetração de atos de violência e vandalismo nas praças esportivas e em suas imediações, com sérias consequências sociais e econômicas para a coletividade.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 127, conferiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo zelar pelos serviços de relevância pública. **A Lei Federal nº**



10.671/2003, que trata sobre o Estatuto do Torcedor, mais precisamente sobre o direito à segurança do torcedor participe do evento esportivo antes, durante e depois da realização das partidas é outro diploma que norteia a ação do Ministério Público na seara esportiva, visando estabelecer uma cultura de paz nos estádios.

Neste sentido, impedir a dilapidação do patrimônio público e proteger o torcedor são os principais desafios a serem enfrentados pelo Ministério Público.

Constituem atribuições do Núcleo:

a) Sistematizar, com anuência dos órgãos de execução, as atividades do Ministério Público oficiante na capital relacionadas à fiscalização das atividades esportivas de futebol;

b) Coordenar as atividades relacionadas à proteção e defesa do torcedor, na forma da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003;

c) Participar, em conjunto com o Poder Público e entidades de futebol, do processo de organização e realização dos espetáculos de futebol, primando pela oferta de segurança pública, transporte coletivo, publicidade e transparência dos eventos, instituição de ouvidoria dos eventos, controle da arrecadação e destinação dos recursos, condições de segurança dos estádios, venda de alimentação e higiene dos estádios, relação das entidades esportivas com o torcedor, fiscalização de torcidas organizadas;

d) Receber representações de qualquer do povo, visando à apuração de irregularidades no planejamento, organização e realização de eventos de futebol no âmbito da cidade de Fortaleza;



e) Requerer às Federações e entidades organizadoras de espetáculos de futebol que promovam o cadastro de torcedores impedidos de ingressar em estádios, na forma do artigo 39, do Estatuto do Torcedor;

f) Efetuar, em conjunto com os órgãos de execução, recomendações, com o objetivo de sanar e/ou prevenir atos que prejudiquem o bom e normal andamento das atividades desportivas relacionadas ao futebol, no âmbito da capital.

Estruturalmente, o Núcleo Permanente de Ações Integradas de Combate à Violência nos Estádios de Futebol da Capital foi instituído pelo Provimento nº 059/2009, de 29 de junho de 2009, na gestão da Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, com a seguinte composição:

I – Coordenador;

II – Promotores de Justiça titulares das 4^a a 12^a das Promotorias de Justiça Cíveis de Fortaleza que, na forma do art. 1º, § 2º, II, “c”, da Lei Complementar nº 59, de 14 de julho de 2006, detêm atribuições para defesa do direito ao desporto;

III – Secretário

Posteriormente, o Provimento nº 062/2009, de 02 de julho de 2009 designou a Dra. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, Procuradora de Justiça, Drs. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, EDILSON SANTANA GONÇALVES, FRANCISCO ROMÉRIO PINHEIRO LANDIM, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR, FÁTIMA DIANA ROCHA CAVALCANTE, Promotores de Justiça, para sob a Coordenação da primeira, comporem o NÚCLEO PERMANENTE DE AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DA CAPITAL, designando a servidora LEILA REINALDO FREITAS para secretariar os trabalhos do Núcleo.



Com o advento da escolha do Brasil como sede da Copa do Mundo de 2014 e a consequente indicação de Fortaleza como uma de suas sub-sedes, houve uma ampliação da competência do referido Núcleo, o qual passará também a acompanhar o cumprimento do cronograma e das obras de infraestrutura, bem como fiscalizar o dinheiro público utilizado para sua realização, sempre buscando assegurar ampla proteção ao torcedor.

Destaques-se ainda a celebração de um Protocolo de Intenções entre o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e a Confederação Brasileira de Futebol, o qual visa à formulação de propostas para o aperfeiçoamento de medidas destinadas ao combate da violência relacionadas à realização de partidas de futebol.

Outro documento de suma importância para os trabalhos deste Núcleo é a Portaria nº 124/2009 do Ministério dos Esportes, que veio padronizar os laudos técnicos emitidos pelo CREA, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Vigilância Sanitária nos estádios brasileiros, buscando oferecer maior segurança ao torcedor.

Dessa forma, o Provimento nº 015/2010 de 10 de fevereiro de 2010 reestruturou o já mencionado Núcleo, aumentando suas atribuições, com o objetivo de melhor cumprir sua função institucional e estabelecendo sua nova composição:

I – Coordenador;

II – Vice-Coordenador;

III – 02 Promotores de Justiça titulares das Promotorias de Justiça Cíveis de Fortaleza, da área da cidadania, detentores de atribuições de defesa do direito ao esporte nos termos da alínea “c” do inciso II do § 2º do artigo 1º da Lei Complemen-



tar Estadual nº 59, de 14 de julho de 2006 e conforme sistemática adotada pela Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

IV – 02 Promotores de Justiça titulares das Promotorias Criminais, para que seja promovida a instauração de procedimentos investigatórios criminais no momento em que forem detectadas infrações penais, por qualquer meio;

V – 01 Promotor de Justiça titular dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

VI – Secretário.

Na mesma data, foi instituído o Provimento nº 016/2010, o qual designou os Procuradores de Justiça Drs. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS e JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR e os Promotores de Justiça Drs. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, FRANCISCO ROMÉRIO PINHEIRO LANDIM, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA e JOÃO DE DEUS DUARTE ROCHA, para, sob a Coordenação da primeira, integrarem o NÚCLEO DO DESPORTO E DEFESA DO TORCEDOR – NUDETOR, com as atribuições constantes do Provimento nº 015/2010. Também foi designado o servidor PAULO GUSTAVO BASTOS DE SOUZA, Técnico Ministerial de Entrância Final, para secretariar os trabalhos do Núcleo.



Dados Estatísticos da atuação do NUDETOR:

- Foram remetidos 76 ofícios no ano de 2009 e 129 até o presente momento do ano de 2010;

- Foram realizadas 09 reuniões na sede da Procuradoria Geral de Justiça com representantes de variados segmentos que atuam, direta ou indiretamente, no ramo do futebol (FCF, CREA, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, AMC, ETUFOR, Agremiações Esportivas, SERs);

- Foram realizadas 07 reuniões na sede da Federação Cearense de Futebol para tratar de assuntos referentes aos jogos decisivos e de maior periculosidade no que diz respeito ao conflito entre torcidas rivais:

a) Dia 28.01.2010 às 16 horas – Partida: Ceará X Fortaleza
Membro do Núcleo Designado: Dr. Francisco Romério Pinheiro Landim

b) Dia 19.02.2010 às 16 horas – Partida: Fortaleza X Ferroviário
Membro do Núcleo Designado: Dr. Francisco Romério Pinheiro Landim

c) Dia 26.02.2010 às 16 horas – Partida: Fortaleza X Guarany de Sobral
Membro do Núcleo Designado: Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja

d) Dia 12.03.2010 às 16 horas – Partida: Ceará X Ferroviário
Membro do Núcleo Designado: Francisco Rinaldo de Sousa Janja

e) Dia 17.03.2010 às 16 horas – Partida: Ceará X Fortaleza
Membro do Núcleo Designado: Dr. José Wilson Sales Júnior

f) Dia 15.04.2010 às 16 horas – Partida: Ceará X Guarany de Sobral



Membro do Núcleo Designado: Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja

g) Dia 28.04.2010 às 17 horas – Partida: Ceará x Fortaleza

Membros do Núcleo Designados: Dr. José Wilson Sales Júnior e

Dr. Francisco Romério Pinheiro Landim

- Foram analisadas 165 notícias publicadas pelos diversos meios de comunicação existentes com o intuito de permanecer sempre vigilante diante de fatos que interessem ao Núcleo;

- Foram efetuados 05 relatórios pelos membros do Núcleo detalhando a experiência dos Ministérios Públicos de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Santa Catarina no tocante à prevenção da violência nos estádios de futebol e ao funcionamento de Juizados Especiais do Torcedor;

- Foi realizada uma viagem para Brasília/DF pela Coordenadora do Núcleo para participar do Seminário “Estádios, Segurança e Condições de Uso”;

- Foi feito o mapeamento das diversas torcidas organizadas existentes no nosso estado com o intuito de disciplinar suas atuações;

- Foi firmada uma parceria com o Ministério Público de Contas do Estado e do Município no sentido de otimizar a fiscalização nos eventos relativos ao futebol;

- Foram apresentadas 65 manifestações a respeito da aprovação ou não das 19 praças esportivas interessadas em sediar jogos do Campeonato Cearense de Futebol, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro;

- Foram enviados 27 processos para a Secretaria Executiva Cível e para as Promotorias do interior para que se adotassem providências no que diz respeito ao vencimento dos laudos técnicos dos estádios cearenses;



- Foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC entre o Núcleo e a Federação Cearense de Futebol – FCF, objetivando regulamentar a entrega dos laudos técnicos dos estádios, sob pena de realização de partidas sem público;

- Foi solicitado o funcionamento do *link* da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social na Delegacia existente no Estádio Castelão para que a mesma possa operar plenamente, lavrando BOs e TCOs;

- Está sendo elaborado um TAC entre o Núcleo e as torcidas organizadas;

- Está sendo discutida a elaboração de uma lei que proíba a venda de bebidas alcoólicas no entorno e no interior dos estádios, bem como outra que institua um Juizado Especial do Torcedor dentro das dependências do Castelão para que os conflitos ali ocorridos possam ser devidamente resolvidos;

Certa de que busco desempenhar o meu mister com afinco e de maneira esmerada, trago ao conhecimento de Vossa Excelência o resumo das atividades desenvolvidas no período compreendido entre junho de 2009 e maio de 2010.

Respeitosamente,

Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça
Coordenadora do Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor